Projeto de Lei 005/2013

EMENTA: Dispõe sobre a criação do dia da Consciência Negra no Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica Instituído o Dia da Consciência Negra no Município, de Santa Cruz do Capibaribe, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Parágrafo Único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º A Administração Pública Municipal, através da Diretoria de Cultura prestará colaboração às entidades envolvidas na organização das atividades que constam do programa de comemorações do Dia da Consciência Negra do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de janeiro de 2013.

Deomedes Alves de Brito -vereador autor-